



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

Lei Nº 454/2014, de 12 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Reg: 7.490
25 NOV. 2014

RECEBIDO Ns. 11 30
[Handwritten signature]

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao patrimônio público ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de sua Gerência Executiva de Imperatriz – MAI, inscrita no CNPJ nº 29.979.036/0082-06, situada à Rua Simplício Moreira nº 1026 – Centro – Imperatriz - MA, um terreno situado na Rua Boa Vista, S/N, Bairro São Francisco, nesta cidade, com as medidas seguintes: 21,59m (vinte e um metros e cinquenta e nove centímetros) de frente para a Rua Projetada; por 40,00m (quarenta metros) na lateral direita, confrontante com os imóveis de matrículas 4.637 e 5.835, por 40,00m (quarenta metros) na lateral esquerda, confrontante com a Travessa Boa Vista 03, com 20,00m (vinte metros) de fundos, confrontante com imóvel de matrícula nº 4.637.

Art. 2º - O terreno doado destina-se à Construção de uma Agência de Previdência Social em São João dos Patos – MA.

Art. 3º - Na hipótese de o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não realizar a construção da referida Agência no prazo de 02 (dois) anos, após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Lei nº 410/2013, de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

[Handwritten signature]
Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal